

=====

DECRETO Nº 2.099/2017

=====

**“AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2017”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.10º da Lei nº 1.370/2016, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), conforme abaixo especificado:

04.00	Secretaria de Educação
04.01	Divisão de Educação
12-361-025-2.15	Manutenção da Biblioteca a Disposição da Rede de Ensino do Município
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.01(421)	Recursos Ordinários.....R\$ 1.200,00
11000	Fundo Municipal de Saúde de Botuverá
11001	Fundo Municipal de Saúde
10-301-090-2.70	Manutenção, Operação e Implantação de Academias de Saúde
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.02 (355)	Receita de Impostos e Transf. De Impostos Saúde..... R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

04.00	Secretaria de Educação
04.01	Divisão de Educação
12-361-025-2.15	Manutenção da Biblioteca a Disposição da Rede de Ensino do Município
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.01(423)	Recursos Ordinários.....R\$ 1.200,00
11000	Fundo Municipal de Saúde de Botuverá
11001	Fundo Municipal de Saúde
10-301-090-2.70	Manutenção, Operação e Implantação de Academias de Saúde
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.02 (345)	Receita de Impostos e Transf. De Impostos Saúde..... R\$ 1.000,00

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 14 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 14 de novembro de 2017.

Jose Luiz Colombi
Prefeito Municipal